



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1991/2020

Data 02/06/2020

PUBLICADO EM

03 - 06 - 2020

Jornal A. M. P.

Página 233

Edição 2023

marisete
Ass. Responsável

Súmula – Cria o cargo de Analista Administrativo 40h, alterando os anexos I e II da Lei Municipal nº 195/10, com redação dada pela Lei Municipal nº 1808/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º – Fica criado o cargo de Analista Administrativo 40h, ficando alterados os anexos I e II da Lei Municipal nº 195/10, com redação dada pela Lei Municipal nº 1808/18, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I DA LEI Nº 195/10 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO

INSTRUÇÃO: CURSO SUPERIOR

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REQUISITOS DE INVESTIDURA: Diploma devidamente registrado de curso superior de Administração ou Gestão Pública, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

INICIATIVA: Ser capaz de desempenhar as diversas atribuições que lhe forem conferidas.

TAREFAS HABITUAIS:

- realizar atividades de nível superior que envolva a promoção da gestão estratégica de pessoas, de processos, de recursos materiais e patrimoniais, de licitações e contratos, orçamento, finanças e contabilidade; o planejamento, desenvolvimento, execução, acompanhamento e avaliação de planos, programas e projetos, inclusive voltados à modernização e à qualidade;
- a realização de pesquisas e o processamento de informações; a elaboração de despachos, pareceres, informações, relatórios, ofícios, dentre outros;
- a realização de atividades que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior;
- desempenhar outras atividades correlatas a sua atribuição.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO II DA LEI Nº 195/10
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E SIMBOLOGIA

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
60	Analista Administrativo	01	40	21-c

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 02 de junho de
2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito de Três Barras do Paraná